

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: ROSINEI NEVES - PV.

ASSUNTO: **Projeto de Decreto Legislativo nº 029** de 29 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" a ilustre Senhora Juíza de Direito **Helícia Vitti Lourenço** e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: **4.108/2018**

DATA DA ENTRADA: **29 de novembro de 2018.**

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: 03 / 12 / 20 18	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: 03 / 07 / 20 18	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	--	-------------------------

DATA

COMISSÕES

- | | |
|--------------------------|---|
| ☐ | Constituição, Justiça, Trabalho e Redação |
| ☐ | Economia, Finanças e Planejamento |
| ☐ | Saúde, Higiene e Promoção Social |
| ☐ | Educação, Desportos, Cultura e Turismo |
| ☐ | Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas |
| ☐ | Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente |
| ☐ | Fiscalização e Controle |
| ☐ | Especial |
| ☐ | Mista |

OBSERVAÇÕES: **D.L. Nº 29, 03/12/2018.**

Entregue dia 05/12/2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>29/11/2018</u> Horas <u>12:24</u> Sobr° <u>4108</u> Ass. <u>Waldemir Brunel</u> Protocolo Interno	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>29</u>
	AUTOR: Rosinei Neves - PV		
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u> _____ Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2018.

“DISPÕE sobre a concessão de Título de “Cidadão Cacerense” a ilustre Senhora Juíza de Direito **Helícia Vitti Lourenço** e dá outras providências”.

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o TITULO DE CIDADÃO CACERENSE a ilustre senhora **Helícia Vitti Lourenço**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2018.


Ver. Rosinei Neves – PV



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

João Resende - PSB
Vereador

Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE
Vereador

Creude Castrillon - PODEMOS
Vereador

Claudio Henrique - PSDB
Vereador

Denis Maciel - AVANTE
Vereador

Domingos Oliveira dos Santos - PSB
Vereador

Elias Pereira - AVANTE
Vereador

Rubens Macedo - PTB
Vereador

Jeronimo Gonçalves - PSB
Vereador

José Eduardo Ransay Torres - PSC
Vereador

Valter Zacarkim - PTB
Vereador

Valdeniria Dutra Ferreira - PSDB
Vereadora

Wagner Barone - PODEMOS
Vereador

Elza Basto - PSD
Vereadora

Ver. Rosinei Neves - PV



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Breve histórico de atuação da Sr.^a Helícia Vitti Lourenço

Nascida em 5 de junho de 1978, em Campo Mourão, Estado do Estado do Paraná.

Passou sua infância e adolescência em Araruna/PR, casou-se com Antônio de Lourenço, mudou-se para o Estado de Mato Grosso em setembro de 2004, com suas duas filhas gêmeas, após sua aprovação no concurso público para ingresso na magistratura matogrossense.

Jurisditionou junto as comarcas de Porto dos Gaúchos, Tabaporã, Diamantino, Guiratinga, Barra do Bugres, Nova Mutum e assumiu a titularidade da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres em dezembro de 2015, onde jurisdiciona até a presente data, dedicando-se de maneira incondicional ao combate à criminalidade local, com o processo e julgamento dos crimes em geral, realizando diversos julgamentos de sessões de júris nesta cidade buscando dar uma resposta justa e efetiva a sociedade e ao jurisdicionado, na qualidade de Juíza Presidente do Tribunal do Júri.

Bacharel em direito pela UNIPAR, Especialista pela Escola da Magistratura Paranaense, Especialista em jurisdição Civil, Pós-graduada em ciências penais, *Master Business Administration* MBA em Poder Judiciário pela FGV/RJ, participou do Estudo do Direito Americano e suas influências no Direito brasileiro, na cidade de Nova York, pela Fordham University - School of Law, teve artigo jurídico doutrinário de sua autoria publicado pela editora *juris plenum*, em revista impressa e eletrônica.

Coordenadora da audiência pública sobre segurança na zona de fronteira sediada em Cáceres em 2017, mobilizando representantes dos três poderes, diversas autoridades brasileiras e bolivianas na tentativa de implantar a paz social e diminuir a criminalidade em Cáceres e em toda faixa de fronteira.

Somente em Cáceres já presidiu quase mais de 2.000 audiências criminais, proferiu mais de 8.500 decisões em processos diversos, proferiu aproximadamente 1.400 sentenças criminais e presidiu 69 sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri de Cáceres.

Idealizou e coordenou vários projetos e mutirões pela conciliação, aposentadoria, contribuindo para a organização e melhoria dos serviços do Poder Judiciário, consistente na implementação de medidas de combate à violência no Estado de Mato Grosso.

Em razão dos relevantes trabalhos prestados para a sociedade recebeu Moção de aplauso consignado pela Câmara Municipal de Guiratinga, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, frente ao Fórum daquela Comarca dentre outras homenagens de diversas autoridades pelo reconhecimento dos trabalhos prestados em prol da sociedade mato-grossense.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 394/2018.

Referência: Processo nº 4.108/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 29 de novembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Rosinei Neves - PV.

Assinado por: Ver. Rosinei Neves - PV.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 29 de novembro de 2018, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Cacerense à Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito **HELÍCIA VITTI LOURENÇO** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

“Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999.”

“Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário.” (grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadã cacerense à Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito **HELÍCIA VITTI LOURENÇO**, pois foi satisfatoriamente comprovado que é uma cidadã de extrema importância para o Município de Cáceres, tendo colaborado de forma concreta para a justiça na cidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 29 de novembro de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 29 de novembro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.

Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE

PRESIDENTE

José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR

Rubens Macedo - PTB

MEMBRO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 394/2018.

Referência: Processo nº 4.108/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 29 de novembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Rosinei Neves - PV.

Assinado por: Ver. Rosinei Neves - PV.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 29 de novembro de 2018, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Cacerense à Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito **HELÍCIA VITTI LOURENÇO** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

“Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999.”

“Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário.” (grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadã cacerense à Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito **HELÍCIA VITTI LOURENÇO**, pois foi satisfatoriamente comprovado que é uma cidadã de extrema importância para o Município de Cáceres, tendo colaborado de forma concreta para a justiça na cidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

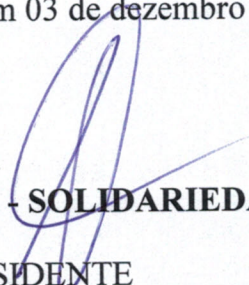
Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 29 de novembro de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 29 de novembro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.

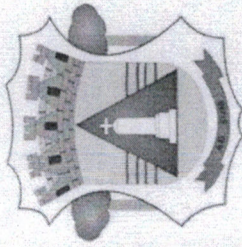

Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE
PRESIDENTE

José Eduardo Ramsay Torres – PSC

RELATOR

Rubens Macedo - PTB

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



DECRETO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou na Sessão Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2018, o Decreto Legislativo N° 29/2018, que dispõe sobre a concessão de Título de **"CIDADÃ CACERENSE"**, a Ilustre Senhora Juíza de Direito :

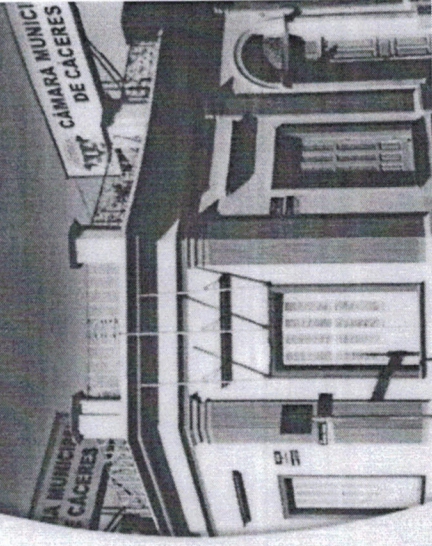
HELÍCIA VITTI LOURENÇO

"Pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e a Comunidade Cacerense."

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de dezembro de 2018.

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

VER. ROSINEI NEVES
Autor da Propositura



Vice-presidente

Wagner Sales do Couto

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 30 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de *"Cidadão Cacerense"* ao ilustre Senhor Promotor **AUGUSTO LOPES SANTOS**, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre Senhor Promotor **AUGUSTO LOPES SANTOS**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-presidente

Wagner Sales do Couto

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 29 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de *"Cidadã Cacerense"* a ilustre Senhora Juíza de Direito **HELÍCIA VITTI LOURENÇO**, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃ CACERENSE a ilustre Senhora Juíza de Direito **HELÍCIA VITTI LOURENÇO**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-presidente

Wagner Sales do Couto

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 09 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de *"Cidadão Cacerense"* ao ilustre Senhor Tenente Coronel PM **JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA**, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor Tenente Coronel PM **JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de novembro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-presidente

Wagner Sales do Couto

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 08 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de *"Cidadão Cacerense"* ao ilustre Senhor **GILENO MONTEIRO**, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor **GILENO MONTEIRO**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 22 de outubro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-presidente

Wagner Sales do Couto

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro